



Câmara Municipal de Ijaci

Legislatura 2025/2028

SUB-EMENDA N.º 1 A EMENDA MODIFICATIVA N.º 1 PROJETO DE LEI Nº 7 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO II DO PROJETO DE LEI Nº 7 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025, PARA AMPLIAR A QUANTIDADE DE CARGOS DE MONITOR ESCOLAR.

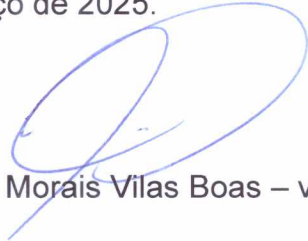
O Vereador abaixo-assinado, nos termos regimentais, propõe a seguinte Sub-emenda Modificativa a Emenda Modificativa n.º 1 ao Projeto de Lei nº 7, de 24 de outubro de 2025:

Art. 1º. O anexo II do Projeto de lei nº 7, de 24 de outubro de 2025, em relação ao cargo de Monitor Escolar, passa a vigorar com a seguinte redação.:

ANEXO II RELAÇÃO DE CARGOS E QUANTIDADE DE VAGAS AMPLIADAS

DENOMINAÇÃO	PROVIMENTO	QUANTIDADE DE VAGAS AMPLIADAS
...	...	...
Monitor Escolar	Efetivo	03(três)
...	...	...

Sala das Sessões, em 16 de março de 2025.


Márcio Morais Vilas Boas – vereador

JUSTIFICATIVA: Como é de nosso conhecimento, o ilustre Presidente apresentou Emenda modificativa ao Projeto de lei nº 7/2025 (Executivo Municipal), reduzindo drasticamente o valor das despesas criadas no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sem comprometer os objetivos do projeto. No projeto original, o aumento real de despesas foi estimado em R\$ 7.386,38, que corresponde a diferença entre o aumento (R\$ 30.814,57 e redução de despesas (R\$ 23.428,00). Na Emenda proposta pela Presidência, o aumento real foi reduzido para R\$ 398,66, ou seja, a diferença entre o aumento (R\$ 17.437,36) e redução de despesas (R\$ 17.038,90). A Emenda modificativa ora proposta, o aumento real de despesas é estimado em R\$ 2.019,46, que corresponde a diferença entre o aumento (R\$ 19.058,36) e a redução de despesas (R\$ 17.038,90). Assim como a Emenda proposta pela Presidência, a presente Emenda não compromete os objetivos do Projeto encaminhado pelo Poder Executivo.